



LEI Nº 1397/02

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A OASE"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a OASE no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção e ou operacionalização das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0121.2.005 - Atenção aos Clubes de Mães

3000 – Despesas Correntes

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências à Instituições Privadas

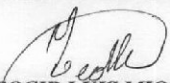
3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de outubro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social